



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Presidente Figueiredo**

**A Seguradora do Servidor Público Municipal**

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra  
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



## **PORTARIA N° 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal n°. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 033/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Implemento de Idade do Sr. **JOSÉ TARCÍSIO GREGÓRIO DO NASCIMENTO**.

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Aposentadoria por Implemento de Idade ao servidor **JOSÉ TARCÍSIO GREGÓRIO DO NASCIMENTO - MAT. 2086**, CPF n° 832.289.348-53, PASEP n° 1.042.740.829-3 e Cédula de Identidade n° 8.169.652-8 SSP/SP, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL 2-E**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Este Benefício está fundamentado no Art. 40º, §1º, III, “b” da CF c/c com art. 59 da Lei Municipal 714/2014 - Provento Proporcional ao tempo de contribuição, Sem Paridade, base de cálculo média das 80% maiores remunerações, ficando estabelecido o valor **R\$ 3.164,65** (três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com forma de reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS.

<b>Apuração dos Proventos</b>	<b>Valor da Média</b>	<b>Percentual do Cálculo</b>	<b>Valor do Provento</b>
Resultado do Cálculo da Média	R\$3.572,25	88,59%	R\$3.164,65
<b>Valor dos Proventos</b>			<b>R\$3.164,65</b>

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 05 de janeiro de 2026

**Suzana Farias de Araújo**

Diretora Presidente

Portaria n°. 050 de 06/01/2025

*"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."*

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 / e-mail:sisprev\_pf@hotmail.com